

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 – SEMTICC

No dia 03 (três) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Nanci, nº 02, Bairro Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.027.223 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.227.436/0001-90, neste ato representada pela Sra. **Taina Moraes Barbosa Ribeiro**, portadora do documento de identidade nº, **278549597** órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº **148.217.187-23**, para **Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades desta Prefeitura – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 98/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 2441/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	PR. TOTAL
LOTE 27						
27	Tatame em EVA bicolor (Sugestão: azul e vermelho) tamanho 100 x 50 x 3 cm	unid.	80	DUB Flex	R\$ 137,23	R\$ 10.978,40
LOTE 56						
56	Caixa de som - wireless connect + microfone, caixa de som amplificada , 350 watts de potência, bluetooth, entrada usb, cartão de memória, rádio fm, entrada auxiliar e conexão para microfone, bateria, roda, encaixe para pedestal, chave liga/desliga dos LEDs. Potência rms: 150 W, Canal 1: USB/MicroSD/FM/BT/Aux - (P2) Estéreo, P10 Mono, Sistema Acústico: Bass Reflex, Alto falante: 8,Driver:1,Alimentação: Bateria Interna de Lítio, Dimensões e Peso (aproximado), Altura: 43,5 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 23 cm, Peso: 3,5 Kg.	unid.	3	GTS	R\$ 648,00	R\$ 1.944,00
LOTE 59						
59	Bambolê em tubo de plástico colorido medindo 20mmx63cm	unid.	50	Arco	R\$ 6,89	R\$ 344,50
TOTAL						R\$ 13.266,90

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A SEMTICC**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

1.4 – **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil a data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – **Forma de entrega:** Parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMTICC**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMTICC**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2441/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMTICC**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Empresa

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC
Mat. 8064-0